



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO
IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Educação	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Compras	
Responsável pela Demanda: Ana Carolina Maron	Cargo: Oficial Administrativo
E-mail: educacao@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8241

1. Objeto da Contratação
Serviço de aluguel de auditório para Palestra de Cultura Afro para alunos do Ensino Fundamental - anos finais, dia 19/11/2025.
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.
Justifica-se a contratação do aluguel para para Palestra de Cultura Afro para alunos do Ensino Fundamental - anos finais, dia 19/11/2025. O presente projeto nasce da necessidade de cumprir as exigências legais estabelecidas pelas Leis 10.639/03 e 11.645/08, que instituem a obrigatoriedade do ensino da

história e cultura afrobrasileira, africana e indígena nas escolas brasileiras abordando suas contribuições para a formação da sociedade brasileira, bem como sua situação contemporânea. A compra direta é a melhor alternativa pela especificidade da aquisição e o baixo custo.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

01 aluguel

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:

Item	Menor Preço Unitário
Aluguel do auditório da CIC para o dia 19/11/2025 com 08 horas de ar condicionado.	R\$ 1.190,00

5. Justificativa da escolha do contratado:

O auditório do Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Nova Prata é o único na cidade disponível na data do evento e que tem espaço suficiente para abrigar a quantidade de pessoas que comparecerão ao evento.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

Auditório da Câmara da Indústria, Comércio e Serviços (CIC)
Avenida Cônego Peres, nº 612, 2º Andar
Bairro: Centro

7. Previsão orçamentária:

482 – Locação de imóveis – Pessoa Jurídica: 2449 – Locação de imóveis

8. Fundamentação Legal:

Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço

Nome: Marcia Mezzomo
Cargo: Secretária Adjunta

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 24 de setembro de 2025

Andreia Guadagnin
Responsável pela Formalização da Demanda